

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 – COMITÊ DE GESTÃO

IMEPAC
ITUMBIARA

Cria a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade IMEPAC Itumbiara e dá outras providências.

A Presidente do Comitê de Gestão da Faculdade IMEPAC de Itumbiara, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Comitê de Gestão em reunião do dia 23/05/2018;

RESOLVE:

Art 1º. Fica criada a Comissão Própria de Avaliação, doravante denominada CPA da Faculdade IMEPAC de Itumbiara, com base no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e de acordo com a aprovação do Comitê de Gestão em 23 de maio de 2018.

Art 2º. A CPA se incumbirá de todo o processo de Avaliação Institucional da Faculdade, devendo dar início às suas atividades a partir desta data.

Art 3º. A CPA obedecerá a regulamento próprio, tendo atuação autônoma em relação aos demais órgãos colegiados da Faculdade.

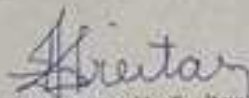
Art 4º. Será a seguinte a composição da CPA:

- I. 2 membros representantes do corpo docente da Faculdade;
- II. 2 membros representantes do corpo discente da Faculdade;
- III. 2 membros representantes do corpo técnico-administrativo da Faculdade; e
- IV. 2 membros representantes da sociedade civil organizada.

Art 5º. O(A) coordenador(a) e vice coordenador(a) da CPA serão escolhidos dentre os membros representantes do corpo docente e técnico-administrativo.

Art 6º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Itumbiara, 30 de maio de 2018.


Divânia Araújo Freitas

Presidente do Comitê de Gestão
Faculdade IMEPAC de Itumbiara